



Estudo Técnico Preliminar - ETP
Contratação Direta

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Bruno Henrique Cardoso	Supervisor de Plantão	998.524-7-01	brunofam93@gmail.com
Volnei dos Santos Vasconcelos	Diretor	383.794-7-02	vasconcelosdoc@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Divisão de Operações com Cães – DOC utiliza viaturas operacionais para transporte de cães policiais empregados nas atividades institucionais da Polícia Penal de Santa Catarina.

Atualmente, a viatura operacional Nissan Frontier destinada às atividades da unidade necessita de adequação específica para possibilitar o transporte seguro e adequado dos cães policiais, especialmente quanto às condições de climatização, ventilação e segurança do compartimento traseiro.

A ausência de sistema adequado de climatização independente pode comprometer o conforto térmico dos animais durante deslocamentos prolongados e em situações de elevadas temperaturas, podendo afetar o bem-estar e a capacidade operacional dos cães empregados nas missões.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para adaptação de viatura operacional Nissan Frontier, compreendendo o fornecimento e instalação de caixa de transporte para cães policiais e sistema de climatização independente para o compartimento traseiro.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Compras, tratando-se de demanda operacional superveniente destinada à adequação de viatura operacional utilizada pela Divisão de Operações com Cães – DOC.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá contemplar:

- fornecimento e instalação de caixa de transporte dupla para cães policiais, destinada ao transporte de 02 (dois) cães, adequada para instalação na caçamba da viatura Nissan Frontier;
- divisórias internas, sistema de ventilação, dispositivos de segurança e fixação adequada;
- fornecimento e instalação de sistema de climatização independente para o compartimento traseiro da viatura;
- instalação realizada por empresa especializada em adaptações veiculares;
- garantia dos serviços executados e materiais empregados;
- entrega da viatura em pleno funcionamento após conclusão dos serviços;



- observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis às adaptações veiculares. Os materiais empregados deverão possuir qualidade e resistência compatíveis com a utilização operacional contínua da viatura.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação contempla a **adaptação de viatura operacional Nissan Frontier, compreendendo o fornecimento e instalação de caixa de transporte para cães policiais e sistema de climatização independente para o compartimento traseiro.**

A solução prevista consiste na adequação de 01 (uma) viatura operacional pertencente à Divisão de Operações com Cães – DOC, mediante instalação de caixa de transporte dupla para 02 (dois) cães policiais, contendo divisórias internas, sistema de ventilação, dispositivos de segurança e fixação adequada, bem como instalação de sistema de climatização independente destinado ao compartimento de transporte dos animais.

A definição dos quantitativos foi realizada com base na necessidade operacional da unidade, considerando a adaptação de 01 (uma) viatura atualmente utilizada nas atividades da Divisão de Operações com Cães – DOC.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações, tendo em vista que a solução será executada de forma integral em uma única viatura operacional já pertencente à Administração.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas em adaptações veiculares operacionais destinadas ao transporte de cães policiais, visando identificar soluções disponíveis no mercado compatíveis com as necessidades da Administração.

As empresas consultadas apresentaram propostas contemplando a fabricação, fornecimento e instalação de caixa de transporte para cães policiais, bem como soluções de climatização destinadas ao compartimento traseiro da viatura operacional Nissan Frontier.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresa	Descrição	Valor
DW Assessoria em Projetos	Caixa de transporte para cães + sistema de climatização adaptado	R\$ 13.980,00
TCA Transformações Veiculares Ltda	Caixa de transporte para cães + sistema de climatização independente	R\$ 19.800,00
DK Serviços de Comunicação	Caixa de transporte para cães + sistema de climatização independente	R\$ 14.170,00

Durante o levantamento mercadológico foram identificadas soluções distintas para climatização do compartimento de transporte dos cães policiais.

A proposta apresentada pela empresa DW Assessoria em Projetos contempla solução baseada na utilização do sistema original de climatização da cabine da viatura, mediante adaptação para condução de ar ao compartimento traseiro, não atendendo integralmente ao requisito estabelecido pela Administração



quanto à instalação de sistema de climatização independente.

Considerando a necessidade operacional da Divisão de Operações com Cães – DOC, especialmente em situações nas quais a viatura permanece desligada durante atividades operacionais, optou-se pela exigência de sistema de climatização independente, capaz de funcionar sem dependência do motor do veículo.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para adaptação de viatura operacional Nissan Frontier, compreendendo o fornecimento e instalação de caixa de transporte para cães policiais e sistema de climatização independente para o compartimento traseiro.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada exclusivamente com base nas propostas que atendem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração.

Embora tenham sido obtidos três orçamentos, a proposta apresentada pela empresa DW Assessoria em Projetos não foi considerada para formação do valor estimado, permanecendo apenas como registro da pesquisa realizada, em razão de não contemplar integralmente o requisito de sistema de climatização independente para o compartimento destinado ao transporte dos cães policiais.

Foram consideradas para formação do preço estimado as seguintes propostas:

- TCA Transformações Veiculares Ltda: R\$ 19.800,00;
- DK Serviços de Comunicação: R\$ 14.170,00.

Memória de cálculo:

$(R\$ 19.800,00 + R\$ 14.170,00) \div 2 = R\$ 16.985,00$

Valor estimado da contratação: R\$ 16.985,00

Os documentos comprobatórios das cotações encontram-se anexados ao processo administrativo.

8. Comparativo das soluções

Requisitos	DW Assessoria em Projetos	TCA Transformações Veiculares Ltda	DK Serviços de Comunicação
Caixa de transporte para cães policiais	Atende	Atende	Atende
Estrutura adequada para utilização operacional	Atende	Atende	Atende
Sistema de climatização do compartimento	Atende parcialmente	Atende	Atende
Sistema de climatização independente	Não atende integralmente	Atende	Atende
Instalação e adaptação operacional	Atende	Atende	Atende
Compatibilidade com Nissan Frontier	Atende	Atende	Atende

A proposta apresentada pela empresa DW Assessoria em Projetos, embora apresente o menor valor, não foi considerada para composição do valor estimado da contratação, pois a solução ofertada não atende integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração.

As propostas apresentadas pelas empresas TCA Transformações Veiculares Ltda e DK Serviços de Comunicação contemplam sistema de climatização independente para o compartimento traseiro, atendendo



aos requisitos técnicos estabelecidos.

Assim, a estimativa de preços foi elaborada exclusivamente com base nas propostas tecnicamente aptas, garantindo maior compatibilidade entre a solução pretendida, os valores estimados e a vantagem da contratação.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para **adaptação de viatura operacional Nissan Frontier, compreendendo o fornecimento e instalação de caixa de transporte para cães policiais e sistema de climatização independente para o compartimento traseiro da viatura**, possibilitando seu funcionamento mesmo com o veículo desligado, garantindo melhores condições operacionais, segurança e bem-estar animal.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, acessórios, estruturas necessárias, componentes elétricos, acabamentos, instalação completa, testes de funcionamento e demais adaptações necessárias ao pleno funcionamento da estrutura operacional destinada ao transporte dos cães policiais.

A solução busca proporcionar maior segurança operacional, adequação do transporte dos animais, melhoria das condições de trabalho das equipes operacionais e ampliação da capacidade logística da Divisão de Operações com Cães – DOC.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação não deverá ser parcelada, considerando que os serviços de fabricação, adaptação e instalação possuem natureza integrada e interdependente, exigindo compatibilidade técnica entre os componentes instalados.

A execução por uma única empresa possibilita maior controle da qualidade dos serviços, compatibilidade entre os sistemas instalados, responsabilização técnica unificada, além de reduzir riscos relacionados a falhas de integração, incompatibilidades estruturais e dificuldades futuras quanto à garantia dos serviços executados.

Além disso, o não parcelamento mostra-se mais vantajoso sob o aspecto operacional e administrativo, evitando fragmentação da execução contratual e possíveis prejuízos à funcionalidade final da adaptação veicular.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para viabilização da solução pretendida.

A adaptação veicular poderá ser executada de forma independente, utilizando a viatura Nissan Frontier já pertencente à frota da Administração.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá:



- realizar os trâmites administrativos necessários à instrução processual;
- providenciar reserva orçamentária e emissão do respectivo empenho;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, restringindo-se principalmente à utilização de materiais metálicos, componentes elétricos e eventual geração de resíduos durante os procedimentos de instalação e adaptação.

Como medida mitigadora, a futura contratada deverá realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes, bem como utilizar materiais com durabilidade compatível ao uso operacional, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a futura contratação, pretende-se:

- ampliar a capacidade operacional da Divisão de Operações com Cães;
- disponibilizar mais uma viatura adaptada para emprego operacional;
- garantir melhores condições de segurança e transporte aos cães policiais;
- aumentar a disponibilidade logística da unidade para operações simultâneas;
- melhorar as condições de climatização e bem-estar animal durante deslocamentos;
- reduzir limitações operacionais atualmente existentes em razão da baixa disponibilidade de viaturas adaptadas;
- proporcionar maior eficiência nas operações desenvolvidas pela DOC em apoio às unidades prisionais do Estado.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e adequada ao interesse público.

A solução pretendida atende às necessidades da Divisão de Operações com Cães – DOC, contribuindo diretamente para ampliação da capacidade operacional da unidade, melhoria das condições de transporte dos cães policiais e fortalecimento das atividades de segurança desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social.

Dessa forma, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

São Pedro de Alcântara, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento

Nome: Volnei dos Santos Vasconcelos

Matrícula: 383.794-7-02

Função: Diretor da Divisão de Operações com Cães



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTÊNCIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE OPERAÇÕES COM CÃES

(Assinado digitalmente)
Equipe de Planejamento
Nome: Bruno Henrique Cardoso Matrícula: 998.524-7-01 Função: Supervisor de Plantão (Assinado digitalmente)

Estudo Técnico Preliminar - GECEN	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - Janeiro 2025
-----------------------------------	--	--------------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZQ218J90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO HENRIQUE CARDOSO (CPF: 070.XXX.769-XX) em 30/06/2026 às 16:19:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2019 - 10:29:06 e válido até 09/05/2119 - 10:29:06.

(Assinatura do sistema)



VOLNEI DOS SANTOS VASCONCELOS (CPF: 042.XXX.009-XX) em 30/06/2026 às 16:22:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:09 e válido até 13/07/2118 - 15:16:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDUzODU5XzUzODg1XzlwMjZfWIEyMThKOU8=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00053859/2026** e o código **ZQ218J90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.